



## DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira) é comemorado o Natal;

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de janeiro de 2025 (quarta-feira) é feriado, dia da Confraternização Universal;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda que o fechamento das repartições públicas nos dias supramencionados não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

### DECRETA

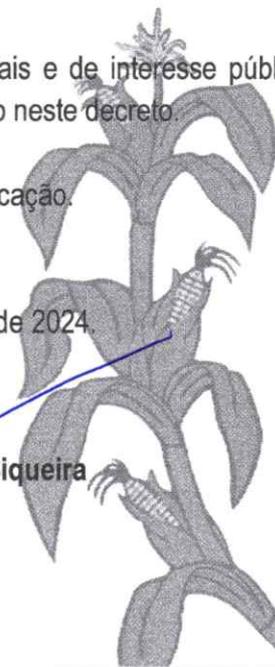
**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único** – As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão ininterruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 23 de dezembro de 2024.

**José Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito



**PUBLICADO**

Em: 23/12/2024

1938

**IBIM**